

## **PORTARIA N° 182/2010**

**“Institui a Comissão de Controle De Infecção Hospitalar – CCIH”**

**A Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Sra. Denise Predebon Milanesi**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

### **Das Denominações e Finalidades:**

Art.1º- A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, é um órgão criado no dia 15-05-1996, normativo, de caráter permanente e tem por finalidade a prevenção e controle das infecções hospitalares. O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH é um órgão executivo e de controle destinado a aplicar medidas de prevenção e controle de infecção e realizar vigilância EPIDEMIOLÓGICA conforme critérios, diretrizes, orientações gerais e específicas estabelecidas pelas CCIH e está ligado diretamente a CCIH.

### **Das Atribuições e Competências**

Art.2º- São atribuições e competências do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH:

- a) Definir a decidir critérios para diagnóstico de infecção hospitalar e comunitária;
- b) Implantar um sistema de vigilância epidemiológica (coleta) análise e divulgação de dados;
- c) Normatizar o treinamento em serviço;
- d) Elaborar normas, diretrizes e orientações gerais e específicas que visem o controle e a prevenção de infecção hospitalar;
- e) Regularizar e padronizar os critérios para precauções e isolamentos;
- f) Estabelecer um sistema de notificação de infecção dos pacientes para que a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar possa interpretar corretamente as infecções adquiridas no Centro Municipal de Saúde Dr. Roberto Binatto e as infecções comunitárias;
- g) Levantar dados, montar e consolidar os relatórios conforme exigência dos órgãos técnicos do Ministério da Saúde.

## **Da Constituição**

Art.3º- Fica constituído o **Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH**, composto pelos membros abaixo relacionados, que passarão a integrar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH:

a) Médico:

Presidente: Giana Paula Müller

b)Enfermeiro:

Vice-Presidente: Rosangela Teresinha Balest Cassol

c) Farmacêutico: Ana Paula Schacherslehner

d) Técnico de Enfermagem: Maria Leda Milanesi

e) Representante de serviços de limpeza: Maria Elisabete Roggia Brondani

g) Secretária: Valéria Noro

## **Das Disposições Gerais**

Art.4º- Os membros do CCIH, tem mandato de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos.

Art.5º- O Presidente da CCIH será escolhido por eleição entre seus membros, homologado através de Portaria, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Art.6º- A CCIH será subordinada à direção geral, possuindo autonomia de ação limitada, devendo suas determinações após serem referendadas pela direção geral, serem observadas e cumpridas por todas as pessoas que exerçam suas atividades no Centro Municipal de Saúde Dr. Roberto Binatto.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2010.

**Denise Predebon Milanesi**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 27-07-2010

**Marcos Antonio Cera**

Secretário Municipal da Administração